



Acompanhar Projeto



Final do Documento

PROJETO DE LEI Nº 2040/2016**EMENTA:****PROÍBE A VINCULAÇÃO DE DISPOSITIVO SONORO NOS EQUIPAMENTOS DE ACIONAMENTO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE PORTÕES DE GARAGENS E SIMILARES NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO****A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO****DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a vinculação de dispositivo sonoro, emissor de som, ou afins, nos equipamentos, mecânicos e/ou eletrônicos, de acionamento de abertura e fechamento de portarias, portões de garagens coletivas, oficinas, estacionamentos e similares no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os dispositivos sonoros para sinalização das entradas e saídas de oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo, chamados sinaleiras, deverão ser acionados somente por ocasião da abertura do portão das garagens, exclusivamente para a saída de veículos automotores, devendo cessar a emissão de sons automaticamente após trinta segundos de funcionamento, e deverão estar ligados somente no período compreendido entre oito e vinte horas do mesmo dia, devendo a emissão de sinais sonoros estar desligada no período entre vinte horas de um dia e oito horas do dia seguinte, mantendo-se, neste último período, somente o funcionamento da sinalização com luzes intermitentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilela, 11 de outubro de 2016

Vereador Carlo Caiado
1º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora apresento a meus Pares tem por finalidade contribuir para minimizar um dos problemas mais sérios na Cidade do Rio de Janeiro, que é a poluição sonora. Diversos bairros da cidade vivem diuturnamente as mazelas oriundas dos problemas de poluição sonora, constantes, e que podem trazer, a longo prazo, graves prejuízos aos seus moradores.

E um dos focos da poluição sonora em nosso Município são as sinaleiras, dispositivos sonoros de aviso instalado nas saídas de oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo, e que, na sua imensa maioria, estão atrelados ao funcionamento do motor de acionamento de abertura e fechamento do portão da garagem.

Ocorre que muitas vezes a abertura do portão da garagem não é feita apenas para a saída de um veículo, mas para motivos diversos, como a entrada de bicicletas, de entregadores, ou a retirada de

containers de lixo do prédio pelos funcionários, o que em tese, não justificaria a necessidade de emissão de qualquer tipo de aviso sonoro.

Assim, busca este Projeto de Lei promover correção nos trâmites de instalação destes equipamentos sonoros, obrigando os proprietários e condomínios possuidores de saídas de oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo, a instalar o acionamento do dispositivo sonoro de forma independente do funcionamento do motor de acionamento de abertura e fechamento do portão da garagem, ajudando a cessar este incômodo barulho, que, como dito, trazem graves prejuízos a muitos moradores da Cidade.

Atento que a apresentação deste Projeto de Lei não visa acabar com as sinaleiras sonoras, visto que o aviso sonoro é importante para pessoas com deficiência visual no momento em que veículos automotores estão saindo de oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo. Entretanto, o acionamento do dispositivo sonoro não se faz necessário toda vez que o portão da garagem é aberto, já que muitas vezes ele ocorre não para a saída de veículos, mas para outros fins, devendo portanto, os proprietários e condomínios, instalar o acionamento do dispositivo sonoro de forma independente, apenas nos casos em que houver a saída de um veículo automotor saindo da garagem.

Concluo acreditando que após análise, a proposta acima, por interesse de nossos Municípios, seja acolhida pelos demais Vereadores, obtendo assim o apoio necessário para sua aprovação.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20160302040	Autor	VEREADOR CARLO CAIADO
Protocolo	005465	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		
Projeto			

Link:

Datas:

Entrada	13/10/2016	Despacho	13/10/2016
Publicação	24/10/2016	Republicação	

Outras Informações:

Pág. do DCM da Publicação	31	Pág. do DCM da Republicação	
Tipo de Quorum	MA	Arquivado	Não
Motivo da Republicação			

Observações:

▼ Section para Comissoes Editar

DESPACHO: A imprimir

Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Meio Ambiente.

Em 13/10/2016

JORGE FELIPPE - Presidente

Comissões a serem distribuídas

01.:Comissão de Justiça e Redação

02.:Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público

03.:Comissão de Assuntos Urbanos

04.:Comissão de Meio Ambiente

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2040/2016

PRÓXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA	
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)		
▼ Projeto de Lei						
▼ 20160302040						
 		▼ PROÍBE A VINCULAÇÃO DE DISPOSITIVO SONORO NOS EQUIPAMENTOS DE ACIONAMENTO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE PORTÕES DE GARAGENS E SIMILARES NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20160302040 => {Comissão de Justiça e Redação Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público Comissão de Assuntos Urbanos Comissão de Meio Ambiente }			24/10/2016	
		 _Envio a Consultoria de Assessoramento Legislativo. Resultado => Informação Técnico-Legislativa nº/2016			Vereador Carlo Caiado	
PRÓXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA	

▲ Topo

